



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23274.000247/2016-87

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de itens para aulas práticas do IFRJ Campus Volta Redonda.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Material de consumo para as atividades de aulas práticas nos laboratórios do Campus Volta Redonda e material de consumo para pequenos reparos em equipamentos de laboratório.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Especificações dos materiais

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contato Auxiliar Instantâneo IEC60947-4-1 GB 14048.4. /th 10 A UI: 660 V./th: 10 A UE: 500 V. Execução frontal. 2NA + 2NF. O contato Auxiliar será acoplado a um contator BHS.CA CJX2-0910, produto referência: BHS F4-22	Unidade	10	R\$ 19,18	R\$ 191,80
2	Relé Térmico JR 28-25 de 4 a 6 A	Unidade	6	R\$ 40,70	R\$ 244,20
3	Fusível tubo de vidro / capacete latão, 30 A. Medindo 3 cm de comprimento por 0,6 cm de diâmetro (AG 30 / 6X 30).	Unidade	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00
4	Fusível tubo de vidro / capacete latão, 8 A. Medindo 2 cm de comprimento por 0,5 cm de diâmetro (AG 20 / 5X20).	Unidade	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
5	Fusível tubo de vidro / capacete latão, 10 A. Medindo 2 cm de comprimento por 0,5 cm de diâmetro (AG 20 / 5X20).	Unidade	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6	Fusível tubo de vidro / capacete latão, 0,3 A. Medindo 2 cm de comprimento por 0,5 cm de diâmetro (AG 20 / 5X20) .	Unidade	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00
7	Fusível tubo de vidro / capacete latão, 0,2 A. Medindo 2 cm de comprimento por 0,5 cm de diâmetro (AG 20 / 5X20) .	Unidade	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
8	Fusível tubo de vidro / capacete latão, 15 A. Medindo 2 cm de comprimento por 0,5 cm de diâmetro (AG 20 / 5X20) .	Unidade	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00
9	Fusível tubo de vidro / capacete latão, 5 A. Medindo 2 cm de comprimento por 0,5 cm de diâmetro (AG 20 / 5X20) .	Unidade	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
10	Fusível Cartucho gG/gL 10X38 Retardo 380V - 10A	Unidade	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
11	Ponte Retificadora Monofásica 25A - 1000v * Kbp25/10	Unidade	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
13	Luva de malha de algodão Tricotada pigmentada preta	Unidade	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
15	Alicate de pressão Bico Reto MCR 10 POLEGADAS	Unidade	9	R\$ 31,44	R\$ 282,96
16	Cabo Flexível 2.5 mm ² . Cabo flexível, antichama (70°C) com dupla camada de isolamento, 750V, Certificação ISO 9001; NBR NM-280/247-3 ABNT, diâmetros mínimos: Condutor: 1,9mm . condutor mais isolante: 3,5mm. Espessura mínima do isolante:0,8mm. Resistência Elétrica Máxima 20°: 19,50Ω/km. Cor azul claro.	Rolo 100m	4	R\$ 74,75	R\$ 299,00
17	Cabo Flexível 2.5 mm ² . Cabo flexível, antichama (70°C) com dupla camada de isolamento, 750V, Certificação ISO 9001; NBR NM-280/247-3 ABNT, diâmetros mínimos: Condutor: 1,9mm . condutor mais isolante: 3,5mm.	Rolo 100m	4	R\$ 63,80	R\$ 255,20



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	Espe ss ura mínima do isolante:0,8mm. Resistência Elétrica Máxima 20°: 19,50Ω/km. Cor verde.				
18	Cabo Flexível 2.5 mm2. Cabo flexível, antichama (70°C) com dupla camada de isolação, 750V, Certificação ISO 9001; NBR NM-280/247-3 ABNT, diâmetros mínimos: Condutor: 1,9mm . condutor mais isolante: 3,5mm. Espe ss ura mínima do isolante:0,8mm. Resistência Elétrica Máxima 20°: 19,50Ω/km. Vermelha.	Rolo 100m	4	R\$ 64,18	R\$ 256,72
19	Cabo Flexível 2.5 mm2. Cabo flexível, antichama (70°C) com dupla camada de isolação, 750V, Certificação ISO 9001; NBR NM-280/247-3 ABNT, diâmetros mínimos: Condutor: 1,9mm . condutor mais isolante: 3,5mm. Espe ss ura mínima do isolante:0,8mm. Resistência Elétrica Máxima 20°: 19,50Ω/km. Cor preta	Rolo 100m	10	R\$ 69,46	R\$ 694,60
20	Cabo Flexível 2.5 mm2. Cabo flexível, antichama (70°C) com dupla camada de isolação, 750V, Certificação ISO 9001; NBR NM-280/247-3 ABNT, diâmetros mínimos: Condutor: 1,9mm . condutor mais isolante: 3,5mm. Espe ss ura mínima do isolante:0,8mm. Resistência Elétrica Máxima 20°: 19,50Ω/km. Cor branca.	Rolo 100m	8	R\$ 64,18	R\$ 513,44
21	Cabo Flexível 2.5 mm2. Cabo flexível, antichama (70°C) com dupla camada de isolação, 750V, Certificação ISO 9001; NBR NM-280/247-3 ABNT, diâmetros mínimos: Condutor: 1,9mm . condutor mais isolante: 3,5mm. Espe ss ura mínima do isolante:0,8mm. Resistência Elétrica Máxima 20°: 19,50Ω/km.	Rolo 100m	8	R\$ 64,18	R\$ 513,44



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	Cor amarela ou marron.				
22	Fita Isolante Antichama 19 mm x 20 m. certificadas pela norma ABNT NBR 60454-3-1 A. Deve ser isenta de chumbo. Resistência de ruptura mínima 30N/cm. m) 3,0. Alongamento percentual mínimo 200. Auto extingüível. Certificação ABNT NBR NM 60454-3-1. ISO 14001. 750V. Tipo 9, Classe A / IEC 60454-3. Produtos de referência: ScotchMR 33+, Tigre, Eletromar.	Unidade	30	R\$ 11,30	R\$ 339,00
23	Carregador de Bateria Automotiva 10 A com auto seleção 12V/24V.	Unidade	4	R\$ 241,74	R\$ 966,96
24	Conector de Torção 0,8 a 4,5mm – similar a S72NGH	Unidade	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
25	Saca Polia Com 2 Garras de 110 mm pequeno, produto referência 8564-2 Gedore	Unidade	2	R\$ 113,29	R\$ 226,58
26	Interruptor paralelo vertical 10 A- 250 V	Unidade	20	R\$ 2,14	R\$ 42,80
27	Interruptor Intermediário vertical 10 A- 250 V	Unidade	20	R\$ 18,40	R\$ 368,00
28	Interruptor Simples vertical 10 A- 250 V	Unidade	40	R\$ 4,09	R\$ 163,60
29	Tomada Horizontal 4X2 2P+T 10 A- 250 V	Unidade	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
30	Multímetro digital portátil, Display: 3 ½ Dígitos. Indicação de Bateria Fraca. Data Hold. Desligamento Automático. Alimentação: bateria de 9V . Segurança: IEC1010 Sobretensão e Dupla Isolação, Categoria II 1000V. Tensão DC: 200m, 2, 20, 200 e 1000V. Tensão AC: 2, 20, 200 e 750V. Corrente DC: 20m, 200m e 20A. Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/250V para entrada mA; Fusível de Ação Lenta de 15A/250V. Corrente AC:	Unidade	30	R\$ 208,60	R\$ 6.258,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	20m, 200m e 20A. Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/250V para entrada mA; Fusível de Ação Lenta de 15A/250V .Resistência: 200, 2k, 20k, 200k, 2M, 200MOhms. Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC. Capacitância: 20n, 2µ e 200µF. Proteção de Sobrecarga: 36V. Frequência: 2kHz, 200kHz. Resolução: 1Hz, 100Hz.Temperatura: -20°C ~ 1000°C. Resolução: 1°C. termopar tipo K: -20 ~ 250°C.Teste de Transistor (hFE): 0 ~ 1000. NPN / PNP. Teste de continuidade. Teste de diodo. Acessórios: Manual de Instruções, par de pontas de prova, termopar, Holster. Produtos referência: ET-2042D MINIPA. HIKARI- HM2090. dc 20A Md-6140 lcel.				
31	Kit Raspberry Pi Intermediate com os seguintes componentes: 01 - Raspberry Pi 3 Model B. 01 - Cartão de Memória 8GB MicroSd SanDisk com Adaptador. 01 - Fonte DC 5v 2A. 01 - Cabo HDMI v1.3 1,8m Multilaser. 01 - Case Raspberry Pi. 01 - Protoboard 400 Pontos. 40 - Jumpers Macho-Fêmea. 30 - Jumper Macho-Macho. 01 - Micro Servo 9g SG90 TowerPro. 01 - Sensor de Temperatura NTC. 01 - Sensor de Luz LDR. 01 - Sensor de Vibração Tilt. 01 - Buzzer Passivo. 01 - Barra de 40 Pinos. 10 - LED Vermelho. 10 - LED Verde. 01 - LED RGB. 10 - Capacitor Cerâmico 10nF. 10 - Capacitor Cerâmico 100nF. 05 - Capacitor Eletrolítico 100uF. 10 - Resistor 330Ω. 10 - Resistor 1KΩ. 10 - Resistor 10KΩ. 01 - Potenciômetro Trimpot 10KΩ. 05 - Chave Tactil. 05 - Chave 3 Posições. 01 - Caixa Plástica Transparente 15x9x4cm.	Unidade	15	R\$ 393,09	R\$ 5.896,35
32	Módulo Bluetooth Serial RS232	Unidade	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	Hc-05 Arduino Uno Mega Pic Especificações: Bluetooth versão: V2.0 + EDR. Tensão de funcionamento: 3.3V do Bluetooth. Taxa de transmissão padrão: 9600,8,1, n. Cobertura de sinal: 10m.				
40	Luva de Látex para Procedimento, ambidestras, tamanho M, caixa com 100 unidades.	Caixa	4	R\$ 18,25	R\$ 73,00
41	Lanterna com bateria interna recarregável 9 LEDs de longa durabilidade, alto desempenho, ajustes de luminosidade, alimentação bivolt (110V-220V).	Unidade	0	R\$ 25,90	R\$ 0,00
42	Lupa de Mão com Aumento 5X, 50 mm de diâmetro de lente vidro.	Unidade	5	R\$ 13,17	R\$ 65,85
43	Mascara Branca, Proteção PFF-2, com elástico para ajuste. CA 2072.	Unidade	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00
45	Jogo chave, material aço cromo vanádio, tipo combinada, quanti. peças 17, aplicação manutenção equipamento mecânico, componentes de 6 a 22mm.	Jogo	5	R\$ 176,05	R\$ 880,25
46	Jogo chave, material aço cromo vanádio, tipo Allen, quantidade peças 7, componentes 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6 mm, características adicionais pontas abauladas	Jogo	8	R\$ 21,12	R\$ 168,96
47	Jogo chaves, material haste aço cromo molibdênio vanádio, tipo ponta chata e philips, bitola - 4 Fenda: 1/8x3.1/8" - 1/4x4" - 1/4x6" - 3/16x4" - 2 Philips: 3/16x3.1/8" - 1/4x5", tratamento superficial ponta oxidada, quantidade peças 6, características adicionais estojo.	Jogo	10	R\$ 39,14	R\$ 391,40
49	Tubo de Poliuretano flexível, diâmetro externo 8mm, diâmetro	m	20	R\$ 3,17	R\$ 63,40



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	interno 5,5mm e parede 1,25mm, comprimento de referencia 1,00m.				
52	Bateria 3V Lithium CR2032, tipo: para placa mãe.	Un	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
Total					R\$ 21.489,01

TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.489,01 (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavo)

3.2. Em cada pedido emitido pelo IFRJ serão respeitados os quantitativos mínimos descritos na tabela abaixo.

Item	Quantitativo mínimo por pedido
1	05
2	05
3	100
4	100
5	100
6	100
7	100
8	100
9	100
10	100
11	30
12	3
13	50
14	1
15	4
16	1
17	2
18	2
19	2
20	2
21	2
22	10
23	1
24	100
25	1
26	20
27	20
28	20
29	20
30	1
31	1
32	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

33	1
34	1
35	1
36	1
37	20
38	1
39	5
40	4
41	2
42	5
43	20
44	5
45	1
46	2
47	2
48	1
49	20
50	2
51	2
52	10

- 3.3. Informações e dúvidas referente ao objeto da licitação e a entrega devem ser encaminhadas ao setor solicitante pelo telefone (24) 3356-9192 ou e-mail da.cvr@ifrj.edu.br

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 4.1. Atendendo a **Instrução Normativa nº5 de 27 de junho de 2014 SLTI MPOG**, alterada pela **Instrução Normativa nº 07 de 29 de Agosto de 2014** também da **SLTI MPOG**, esta pesquisa de preço utilizou a(s) seguinte(s) metodologia:
- 4.1.1. Portal de Compras Governamentais;
- 4.1.2. Pesquisa publicada em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo desde que contenha data e hora do acesso;
- 4.1.3. Contratos Similares de outros órgãos ou entidades públicas em execução ou concluídas nos últimos 180 dias;
- 4.1.4. Pesquisa com fornecedores;
- 4.2. Visando atender o **Acórdão nº 1.445/2015 TCU Plenário**, caso a pesquisa de preço tenha utilizado os itens 4.2.2 ou 4.2.4 o mesmo procedimento foi realizado em razão de: Utilizou-se como preço de referência o menor entre as metodologias indicadas nos itens 4.2.1. e 4.2.2.
- 4.3. O custo estimado de contratação foi obtido através de levantamento feito pelo solicitante do material junto a empresas do ramo, conforme registros anexados no processo nº. 23278.000223/2016-98.

5. DO PRAZO E DA ENTREGA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 5.1.** Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado do Campus Volta Redonda do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, situada à Rua Antônio Barreiros, 212., Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda – RJ, CEP. 27.215-350, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas.
- 5.2.** O Almoxarifado do Campus encontra-se situado no segundo andar do prédio tendo seu acesso é por escada.
- 5.3.** O prazo máximo de entrega para todos os materiais será de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho ou contrato.
- 5.3.1.** No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito ao IFRJ tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega. A Justificativa será analisada e a aceitação ou não julgada pelo IFRJ.
- 5.3.2.** A não aceitação da justificativa por parte do IFRJ não desobriga o fornecedor a realizar a entrega, apenas deixando este sujeito às penalidades por atraso na entrega.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1.** Os bens serão recebidos:
- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Nesta etapa são verificados apenas os volumes, que devem ser entregues lacrados.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 07 (sete) dias do recebimento provisório.
- 6.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.1.2.** Caso a empresa deseje acompanhar a abertura dos volumes, deverá fazer constar esta indicação no campo observação da Nota Fiscal. Data e hora serão indicados pelo IFRJ.
- 6.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 6.2.1.** O(s) item(ns) será(o) recusado(s):
- 6.2.1.1.** Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta do FORNECEDOR ou no Termo de Referência;
- 6.2.1.2.** Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
- 6.2.1.3.** Em caso de dúvidas quanto à qualidade.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do final do período de Adimplemento conforme § 3º, Art. 40 da Lei 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 7.2. O fornecedor deverá fazer constar no campo observação da Nota Fiscal o número do empenho do pedido e os dados bancários para pagamento.
- 7.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 7.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. DA GARANTIA

- 8.1. O material ofertado deverá possuir garantia de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data da entrega.
- 8.2. A contratada deverá entregar o material com observância das especificações previstas neste Termo de Referência e deverá reparar, corrigir e remover, no todo ou em parte, os materiais que estejam fora das especificações, que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da notificação que lhe for oficialmente entregue.
- 8.2.1. Caso a empresa entregue o material fora da especificação solicitada, arcará com todas as despesas referentes à devolução dos mesmos, e se o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro concordar, a empresa poderá fazer nova remessa para a substituição, bem como poderá sofrer as sanções devidas. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens.
- 8.3. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Edital.
- 8.4. Todos os itens ofertados devem oferecer assistência técnica para a garantia dentro da região metropolitana do Rio de Janeiro. Podendo ser substituída esta obrigação por uma

9. OBRIGAÇÕES DO IFRJ

- 9.1. Permitir ao FORNECEDOR o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos produtos solicitados observadas as normas de segurança;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.4. Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;
- 9.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos.
- 10.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte, e outros;
- 10.4. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;
- 10.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. O critério de julgamento e classificação das Propostas será conforme estabelecido no Edital.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Fls.: _____

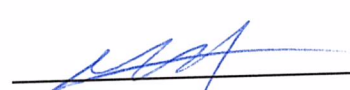
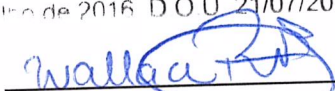
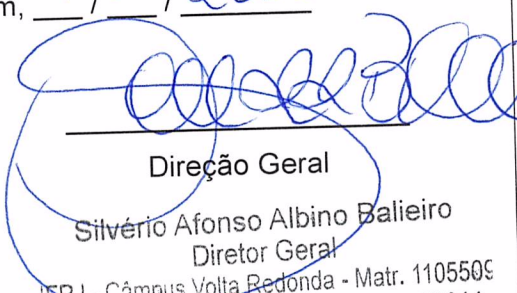
Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 13.1. Os lances devem ser ofertados com valores unitários para cada item.
- 13.2. As propostas deverão ser acompanhadas de catálogo, folders, manuais, folhetos da internet para todos os itens.
- 13.3. O preço ofertado deve incluir todo e qualquer custo, inclusive frete, que por ventura venha a incidir sobre o objeto deste Pregão.
- 13.4. Informações e dúvidas referentes ao Edital devem ser encaminhadas à Coordenação de Compras do Campus Volta Redonda, através do telefone (24) 3356-9192 ou do e-mail secom.cvr@ifrj.edu.br.

<p>Responsável pela confecção do Termo de Referência</p> <p>Em, <u>14/09/2016</u></p> <p> _____ Direção de Apoio Técnico ao ensino Magnus Amaral Lopes Diretor de Apoio Técnico ao Ensino IFRJ - Campus Volta Redonda SIAPE 1695505 Portaria nº 1.408/REITORIA de 13 de julho de 2016, D.O.U. 21/07/2016)</p> <p> _____ Direção de Administração Wallace Pereira Neves dos Reis Diretor Administração IFRJ - Campus Volta Redonda SIAPE 2708631 (Portaria nº 407/REITORIA de 01 de março de 2016, D.O.U. 02/03/2016)</p>	<p>De acordo,</p> <p>Em, <u>14/09/2016</u></p> <p> _____ Direção Geral Silvério Afonso Albino Balieiro Diretor Geral IFRJ - Câmpus Volta Redonda - Matr. 1105509 (Portaria nº 635/DGP/Reitoria de 16/05/2014, publicada no D.O.U em 20/05/2014)</p>
--	---